**MINUTA PADRONIZADA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DOCUMENTO** | Edital |
| **UTILIZAÇÃO** | Dispensa por Chamada Pública |
| **PUBLICADA EM** | \_\_/\_\_/\_\_\_ |



|  |
| --- |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇAO 0\_\_/20\_\_****DISPENSA DE LICITAÇÃO 0\_\_/20\_\_****CHAMADA PÚBLICA 0\_\_/20\_\_** |
| Regido pela Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, pela Resolução Nº 6, de 08 de maio de 2020, pela Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório/Edital. |
| Objeto: | **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.** Alterar conforme necessidade. |
| **CHAMADA PÚBLICA** |
| SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO |
|  |
| Recebimento dos envelopes: **até às 16:00 (dezesseis horas) do dia \_\_/\_\_/20\_\_**Abertura da sessão pública: **às 0:00 (\_\_horas) do dia \_\_/\_\_/20\_\_** |
| Local: | Prefeitura Municipal de Capelinha/MGpessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.229.921/0001-59, com sede \_\_\_, \_\_\_, Capelinha. |
|  |
| **\_\_\_** |
| **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** |
| Este é um procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Art. 14, §1º, da Lei Nº 11.947/2009, feito mediante Chamada Pública.Nos termos do Art. 30, §2º, da Resolução Nº 6, de 08 de maio de 2020, e alterações posteriores, considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações. |

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇAO 0\_\_/20\_\_**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 0\_\_/20\_\_**

**CHAMADA PÚBLICA 0\_\_/20\_\_**

**PREÂMBULO**

Chamada Pública nº \_\_/**\_\_**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do Art. 14 da Lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

O **MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.229.921/0001-59, com sede .........., .........., CEP: .........., isento de Inscrição Estadual, por meio da Secretaria Municipal de ..........**,** e considerando o disposto no Art.14 da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução Nº 6 de 08 de maio de 2020, do FNDE e alterações posteriores, relativas ao PNAE, torna pública a realização da Chamada Pública Nº 0\_\_/20\_\_ para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ:** 16:00 (dezesseis horas) do dia \_\_/\_\_/20\_\_.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 0:00 (\_\_ horas) do dia \_\_/\_\_/20\_\_.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de dispensa de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília/DF.

**1 – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,** conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste. Alterar conforme necessidade

**2 – FONTE DE RECURSO**

2.1. As despesas correrão por conta do orçamento de 20\_\_, nas dotações orçamentárias indicadas no item 8.1. do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste.

**3 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE Nº 6, de 08 de maio de 2020, e alterações posteriores, que dispõe sobre o PNAE.

3.1.1. O Envelope Nº 01 deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

|  |
| --- |
| **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇAO 0\_\_/20\_\_DISPENSA DE LICITAÇÃO 0\_\_/20\_\_CHAMADA PÚBLICA 0\_\_/20\_\_A/C: \_\_\_Agente de Contratação |

**3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

3.2.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope Nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

c) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

d) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme modelo do Anexo III-A.

**3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

3.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope Nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

c) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

d) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme modelo do Anexo III-B.

**3.4. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

3.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope Nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

d) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, conforme modelo do Anexo III-C;

f) a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme modelo do Anexo IV;

g) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

**4 – ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope Nº 02 os interessados deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelos em anexo. Para os Fornecedores Individuais o Anexo II-A, para os Grupos Informais o Anexo II-B e Grupos Formais o Anexo II-C.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia seguinte após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) Contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução 6, de 08 de maio de 2020, do FNDE e alterações posteriores, que dispõe sobre o PNAE e Cláusula 5 deste Edital.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e Nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4.6. O Envelope Nº 02 deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

|  |
| --- |
| **ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇAO 0\_\_/20\_\_DISPENSA DE LICITAÇÃO 0\_\_/20\_\_CHAMADA PÚBLICA 0\_\_/20\_\_A/C: \_\_\_Agente de Contratação |

**5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei Nº 10.831/2003, o Decreto Nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

**6 – LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar as especificações constantes nos itens 5.5 ao 5.5.4. do Anexo I - Termo de Referência.

**7 – PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado até 16 (dezesseis dias) dias, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado e após confirmação da prestação dos serviços pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: gratuitamente na página oficial do Município: [**www.Capelinha.mg.gov.br**,](http://www.aricanduva.mg.gov.br,)podendo ser solicitado ainda através do e-mail:**licita.Capelinha@yahoo.com** ou na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Capelinha.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

a) Valor máximo a ser contratado = Nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

8.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste Chamamento Público, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

8.4. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, podendo ser autenticado pela Comissão diante a apresentação do documento original.

8.5. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do Art. 6º, V, da Lei Nº 14.133/2021, estão impedidos de participar desta Chamada Pública, por determinação do Art. 14, IV, da Lei Nº 14.133/2021.

8.6. Os envelopes não abertos contendo a documentação dos licitantes ficarão em posse da Comissão de licitações, à disposição das mesmas, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos após a conclusão da licitação. Ao término deste prazo os mesmos serão destruídos.

8.7. Os itens contratados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida na Chamada Pública em especial no Anexo I deste Edital.

**9 – ANEXOS**

9.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.1.2. ANEXO II-A – Modelo de Projeto de Venda (Fornecedores Individuais);

9.1.3. ANEXO II-B – Modelo de Projeto de Venda (Grupos Informais);

9.1.4. ANEXO II-C – Modelo de Projeto de Venda (Grupos Formais);

9.1.5. ANEXO III-A – Modelo de Declaração de Produção Própria (Fornecedores Individuais);

9.1.6. ANEXO III-B – Modelo de Declaração de Produção Própria (Grupos Informais);

9.1.7. ANEXO III-C – Modelo de Declaração de Produção Própria (Grupos Formais);

9.1.8. ANEXO IV – Modelo de Responsabilidade Pelo Controle do Atendimento;

9.1.9. ANEXO V – Minuta de Contrato;

10.1.3. ANEXO VI – \_\_\_;

Capelinha/MG, \_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

**\_\_\_**

**Agente de Contratação**

**INSERIR O TERMO DE REFERÊNCIA PREENCHIDO CONFORME MINUTA PADRONIZADA.**

ANEXO II-A - MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os **Fornecedores Individuais**

|  |
| --- |
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0\_\_/20\_\_** |
| **I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** |
| **FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL** |
| 1. Nome do Proponente | 2. CPF |
| 3. Endereço | 4. Município/UF | 5. CEP |
| 6. Nº da DAP Física | 7. DDD/Fone | 8. E-mail (quando houver) |
| 9. Banco | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente |
| **II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS** |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição\* | Cronograma de Entrega dos produtos |
| Unitário | Total |
| 1 |  |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |  |
| 4 |  |  |  |  |  |  |
| 5 |  |  |  |  |  |  |
| 6 |  |  |  |  |  |  |
| 7 |  |  |  |  |  |  |
| 8 |  |  |  |  |  |  |
| **III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** |
| Nome | CNPJ | Município |
| Endereço | Fone |
| Nome do Representante Legal | CPF: |
| Obs.: \* Preço publicado no Edital (o mesmo que consta na Chamada Pública Nº 0\_\_/20\_\_). |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF |

ANEXO II-B - MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os **Grupos Informais**

|  |
| --- |
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0\_\_/20\_\_** |
| **I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** |
| **GRUPO INFORMAL** |
| 1. Nome do Proponente | 2. CPF |
| 3. Endereço | 4. Município/UF | 5. CEP |
| 6. E-mail (quando houver) | 7. Fone |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora( ) Sim ( ) Não | 9. Nome da Entidade Articuladora(quando houver) | 10. E-mail/Fone |
| **II – FORNECEDORES PARTICIPANTES** |
| 1. Nome do Agricultor(a) Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| 1 |  |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |  |
| 4 |  |  |  |  |  |  |
| 5 |  |  |  |  |  |  |
| 6 |  |  |  |  |  |  |
| **III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** |
| 1. Nome da Entidade | 2. CNPJ | 3. Município |
| 4. Endereço | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7. CPF |
| **IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS** |
| 1. Identificação do Agricultor (a)Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição\* /Unidade | 6. Valor Total |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  | **Total do projeto** |  |
| **V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO** |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dosProdutos |
| 1 |  |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |  |
| 4 |  |  |  |  |  |  |
| 5 |  |  |  |  |  |  |
| 6 |  |  |  |  |  |  |
| 7 |  |  |  |  |  |  |
| 8 |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | **Total do projeto:** |  |
| Obs.: \* Preço publicado no Edital (o mesmo que consta na Chamada Pública Nº 0\_\_/20\_\_). |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/E-mail: |
|  |  |
| **Local e Data:** | **Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal** | **Assinatura** |
| 1 |  |  |  |
| 2 |  |  |  |
| 3 |  |  |  |
| 4 |  |  |  |
| 5 |  |  |  |
| 6 |  |  |  |
| 7 |  |  |  |
| 8 |  |  |  |
| 9 |  |  |  |
| 10 |  |  |  |
| 11 |  |  |  |
| 12 |  |  |  |

ANEXO II-C - MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os **Grupos Formais**

|  |
| --- |
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0\_\_/20\_\_** |
| **I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** |
| **GRUPO FORMAL** |
| 1. Nome do Proponente | 2. CNPJ |
| 3. Endereço | 4. Município/UF |
| 5. E-mail | 6. DDD/Fone | 7. CEP |
| 8. Nº DAP Jurídica | 9. Banco | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | 14. Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal | 16. CPF | 17. DDD/Fone |
| 18. Endereço | 19. Município/UF |
| **II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** |
| 1. Nome da Entidade | 2. CNPJ | 3. Município/UF |
| 4. Endereço | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7. CPF |
| **III – RELAÇÃO DE PRODUTOS** |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
| 4.1. Unitário | 4.2.Total |
| 1 |  |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |  |
| 4 |  |  |  |  |  |  |
| 5 |  |  |  |  |  |  |
| Obs.: \* Preço publicado no Edital (o mesmo que consta na Chamada Pública Nº 0\_\_/20\_\_). |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |

**ANEXO III-A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Modelo Proposto para os **Fornecedores Individuais**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0\_\_/20\_\_

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 0\_\_/20\_\_

**CHAMADA PÚBLICA:** 0\_\_/20\_\_

Prezado Senhor,

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e DAP física Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins do disposto no Art. 36, §1º, V, da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, e alterações posteriores, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO III-B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Modelo Proposto para os **Grupos Informais**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0\_\_/20\_\_

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 0\_\_/20\_\_

**CHAMADA PÚBLICA:** 0\_\_/20\_\_

Prezado Senhor,

Nós, agricultores do Grupo Informal abaixo-assinados, **DECLARAMOS** para fins do disposto no Art. 36, §2º, V, da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, e alterações posteriores, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DAP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DAP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DAP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DAP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO III-C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Modelo Proposto para os **Grupos Formais**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0\_\_/20\_\_

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 0\_\_/20\_\_

**CHAMADA PÚBLICA:** 0\_\_/20\_\_

Prezado Senhor,

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e DAP jurídica Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins do disposto no Art. 36, §3º, VI, da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, e alterações posteriores, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0\_\_/20\_\_

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 0\_\_/20\_\_

**CHAMADA PÚBLICA:** 0\_\_/20\_\_

Prezado Senhor,

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e DAP jurídica Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no Art. 36, §3º, VII, da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, e alterações posteriores, que se responsabilizará pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura